

LEI Nº 43/2003

**DENOMINA VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominado Ruas das Azaléias, a rua 05 do Loteamento Jardim Água Doce, com início na divisa entre os loteamentos Joana Olímpia e Jardim Água Doce e término na Rua Lucídio Florêncio Ribeiro, como prolongamento da mesma rua, antiga rua "A" do loteamento planta Joana Olímpia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 24 de dezembro de 2003.